**Emenda Nº 02 aditiva MODIFICATIVA:**

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2019

O art. 1º passa vigorar com o seguinte texto:

**Acrescenta-se o § 3 no artigo 1º. Pelo seguinte:**

§ 3. O Poder Público Municipal poderá substituir sistema de mini geração em instalação de usina de geração como co-gerador junto à concessionária local.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2020.

**Vereador dr. Gerson luiz Rossi junior**

Presidente da cOmissão de justiça e redação

**“CIDADANIA”**